PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.314, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 535
Protocolo Nº 16711
Data: 11 / 10 / 2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Institui, no Município de Parauapebas, oficialmente, "a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Parauapebas, a "Semana de incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° São objetivos da proposta:

I - divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;

II - esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);

III - informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;

IV - enfocar os benefícios que a amamentação traz para as mães;

V - divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 3° Depois da instituição da semana, o Executivo planejará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 6 de outubro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 1198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
Altera o Decreto nº 1824, de 16 de dezembro de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas – CMDPDP.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as disposições normativas contidas na Lei ei Municipal nº 4.697, de 18 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o Memorando nº 6757/2023-GABINETE, que solicita a alteração do Decreto nº 1824/2021;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto 1824, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º.....
I - .....
.....
b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
Titular – Érico Ribeiro da Silva Rosa de Sousa;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 10 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 16733

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.314, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.
Institui, no Município de Parauapebas, oficialmente, "a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Parauapebas, a "Semana de incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º São objetivos da proposta:
I - divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;
II - esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
III - informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
IV - enfocar os benefícios que a amamentação traz para as mães;
V - divulgar a importância da doação do leite materno.
Art. 3º Depois da instituição da semana, o Executivo planejará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 6 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 16711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA 1295/2023 SEMAD/DP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO a Portaria 1275/2023 SEMAD/DP do (a) servidor (a) ROSANA DA SILVA MARINHO, emitida em 09 de outubro de 2023, que concede a prorrogação do prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 1275/2023– SEMAD DP, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
"Art. 2º O período da licença será de 22/09/2023 a 21/10/2023. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias. ".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Protocolo: 16714

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ATOS

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
Interrupção do prazo para posse da candidata que especifica.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais, e em especialmente as contidas no artigo 1º do Decreto nº 086 de 22 de maio de 2000 e no Decreto nº 020 de 01 de janeiro de 2021;
Considerando a Nomeação da candidata Letícia Alves da Silva Pontes através da Portaria nº 762, de 12 de setembro de 2023, para o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil – Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas;
Considerando a publicação da Nomeação através do Diário Oficial do Município nº 511, de 12 de setembro de 2023, Protocolo 15941;
Considerando o atestado médico que solicita licença-maternidade a partir do dia 01 de junho de 2023, da candidata Letícia Alves da Silva Pontes;
Considerando o § 2º, do artigo 21 da Lei 4.231 de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, durante o gozo de licença-maternidade, o prazo para a posse da candidata Letícia Alves da Silva Pontes, inscrita no CPF nº 019.622.393-81, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil – Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
Art. 2º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 12 de setembro de 2023.
Município de Parauapebas, 10 de outubro de 2023.
CASSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 16734

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
Interrupção do prazo para posse da candidata que especifica.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais, e em especialmente as contidas no artigo 1º do Decreto nº 086 de 22 de maio de 2000 e no Decreto nº 020 de 01 de janeiro de 2021;
Considerando a Nomeação da candidata Rozilda da Conceição dos Santos através da Portaria nº 741, de 12 de setembro de 2023, para o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil – Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas;
Considerando a publicação da Nomeação através do Diário Oficial do Município nº 511, de 12 de setembro de 2023, Protocolo 15920;
Considerando o nascimento do filho da candidata Rozilda da Conceição dos Santos, em 16 de maio de 2023, atestado pela Certidão de Nascimento com assento lavrado no livro A-531, às folhas 2, sobre o termo n. 251.178;
Considerando o § 2º, do artigo 21 da Lei 4.231 de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, durante o gozo de licença-maternidade, o prazo para a posse da candidata Rozilda da Conceição dos Santos, inscrita no CPF nº 929.427.682-15, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil – Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
Art. 2º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer até o dia 11 (onze) de dezembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 12 de setembro de 2023.
Município de Parauapebas, 10 de outubro de 2023.
CASSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo:16737